

José e Walcy Rodrigues da Silva Maia (núm. regimento), o Senhor Presidente declarou aberto o presente Ofício em nome de Deus. O senhor se apresenta herein fumando em conjunto das Comissões técnicas no dia 27/06/2004, projeto de lei nº 006/2004 - Projeto nº 06/2004. Projeto de lei nº 025/2004 e Projeto de lei nº 029/2004. Denegrum Exclusiva nº 013/2004. Sendo assim havendo a fumar, o Senhor Presidente encaminha o presente Ofício em nome de Deus. E, para comemorar mandou que se lançasse a presente Acta, que depois de lida, submetido a Apreciação Plenária, aprovada será assinada por quem que se produzir sus efeitos legais.



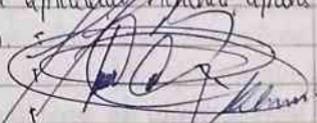
Acta do Ofício Sessão Ordinária
do Primeiro Período Legislativo da
Câmara Municipal de São João,
realizada no dia 10 (dez) de junho
do ano de 2004 (dez mil e
quatro).

Os dezoito horas do dia 10 (dez)
de junho do ano de 2004 (dez mil e quatro) sob a presidência do Vereador
Antônio Carlos de Carvalho Mendes e com o auxílio do Vereador Henrique
que "ad hoc" pelo Vereador Augusto Salvador Brandão de Carvalho, cumpriu-se
ordinariamente a Câmara Municipal de São João. Além desses, respondem
à chamada regimental os seguintes Vereadores: Amareny Valino Thomaz
Junior, Moacir Benedito Branco Filho, Emanuel Fernando da Silva, Jos.
Antônio Quimbarás Brum, Fábio dos Santos Mendes, José Eduardo
Silva de Almudá, Luciano Ferreira da Cunha, Ney Bachado de Faria, Wilson
Reontino. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou aberta a
semente dezenas em nome de Deus. O regimento foi lido e aprovado a seguinte
Acta: Ata da Primeira Sessão Ordinária do numero vinte e quatro. A seguir
o Senhor Presidente após o cumprimento do ato adjuntivo solubilizou as cinzas
havia dentro a fumaça do fumante que cometeu o seguinte: Ofício nº
013/2004 - Projeto de lei nº 31/2004. Denegrum 14/2004, assinado: Autógrafo
do Senhor Presidente a conceder autorização para a abertura da Sessão de São

ficio, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), Indenização nº 017/2004 - Sra. dona
 José Edwando Silva de Almeida, assunto: réquer a Excmo: Sr. Doutor Governador do
 Estado do Rio de Janeiro, desaparecimento, morte ou desaparecimento da iluminação e
 alongamento da Ponte sobre o Rio São João, entre o Bairro São João Antônio e o
 Distrito de Bonsucesso (Vila São João) (Barrocas de Atalaia), Indenização nº 037/2004.
 Vinculos José Edwando Silva de Almeida, assunto: Réquer de direito do DE 2-12
 pedreiro em Lourenço, providência para a instalação da placa da Ponte sobre o
 Rio São João, Indenização nº 021/2004. Vinculo: Excmo: Sr. Dr. Manoel Fernando, assunto: bala
 ao George Zimba, que fez parte da comitiva de interessados para a inauguração para o dia
 do Barão, fura de sistema de água potável, Indenização nº 014/2004. Vinculo: José
 Edwando Silva de Almeida, assunto: Projeto do Excmo: Sr. Doutor Prefeito Municipal a
 implementação, no se Distrito de Cabo Frio, da Escola Profissionalizante de Futebol
 de Camarões - ESEFOF - Cabo Frio. Determinada a tutela do Expediente, o Senhor
 Presidente franqueou a Ordem aos Oradores (ordem). Impõe a tutela como
 humana devido motivo, o Ordem aos Oradores, que igualmente
 prevideu os procedimentos de proteção. Adianta, desse que a tutela é a mais adequada
 à questão na medida, não ensejava os efeitos boas do beneficiário, no que
 quando desse ser evidente que um município com os recursos que Cabo Frio
 possuía havia passado por um processo de transformação com aplicação em
 algumas áreas, mas que a questão não podendo admitir a inversão de sua
 natureza. O réquer, seu comentários sobre a Política Administrativa adotada
 no Município de Cabo Frio, destacando que não se podia negar que a cidade
 mantinha um padrão de limpeza nos seus bairros, mas, o que era jogado
 em baixa humor no vizinho bairro de Búzios. E mais, desse que não
 aludindo que a cidade era a mais limpa do Brasil, o conceito de "limpo"
 devia ser qualificado, visto que a眼前的 limpeza sugeria muito sejeira. E
 seu bairros também quando ao aspecto de higiene que submetia os alunos
 da rede pública a crudidade de estabelecem em escola improvisado. E mais
 desse que a cidade convivia com edredões que permaneciam de machucada
 nos pés para marcação de consultas médica, e quando eram levados para
 quantitativa duas horas a realização de um exame. Confatizou que Cabo Frio
 convivia com um quadro de poluição, de máscara que se leva aos olhos
 de qualquer humano, mas, ainda assim enganava no, festas e contra
 festas, de shows. Adianta, em alegria ao curso "Inqui Wayu", amplamente
 divulgado pela mídia nacional afirmou que convive em uma pádua local que

"Ínqü Naju" de Kubo Furu andava de trôo eletrônico". Por isso, disse, esse via lá e trouxe um a "pônto" denominado "notícia espiritualizada" que fornecia o destino de determinados publicos principalmente com a realização de shows, assim, essa compreensão que muita gente se afigurava de "infeliz no" por isso, disse, que arquitetando-se a apresentação menu nova de cada show realizado em Kubo Furu e podendo opinar que se somente os membros apadrinhados no mês de Januário fôrem aplicados na literatura que possibilidades haveria de dez milhares com capacidade para atender a demanda na sede de Kubo Furu. E mais, disse que se na rádio não fosse possível curar o nome do "Ínqü Naju" de Kubo Furu no ento da Tribuna do Legislativo que havia sido feito com absoluta convicção o nome e o RG do "Ínqü Naju", no seu momento seu nome o "Ínqü", ocupou a Tribuna, o Senador Amílcar Salles, que imediatamente mandou os guardas de praxe o "Ínqü" saísse imediatamente a fazer sua palestra política de encantada fâncio dos Santes Bende, declarando que se alguém tivesse respostas com similar ao pronunciamento do Governo Municipal teriam necessários mover. Disse ainda, que a população não tinha dúvida com relação a conduta do Sítio do Governo Municipal, que era um homem integral, chefe de família e que humilhou pela dignidade eternizada. Assim, na inadmissível que o Senador do Oposicionismo criasse a imagem de um homem libidinoso que resgatou a dignidade e cidadania do horizonte caboclo que podia ser exemplo de洁洁 honesto do bairro. O "Ínqü", disse, na verdade que o Senador Amílcar Lomá não podia estar na vinte e quatro horas encarando aquela a quem nomearia coadjutora sua na condução da cidade e citou como exemplo o caso recente ocorrido com o Delegado Bento Lomá que tinha sua vida completamente mudada em virtude do caso homônimo, amplamente discutido pela mídia, no qual desfilariam quem causado de morte de rafael, o que obteve e utilizou a submeter-se a inquérito e a responder pelos atos de sua subordinados. Assim, salientou que na um discurso que o Senador da Oposição fizera compunhações discutidas. Disse, ainda, que o fato de nos termos já tramplado ao encarregar o elado bairro "Ínqü Naju" que na comprobadamente um bairro que se houvesse dividido com relativa a Administração do Prefeito Gleison Gonçalves que o encarregou fâncio empreender os órgãos competentes para apuração dos fatos o que seria um favor para o Governo que não compareceram com fraude salvo a

mostraria todos os comitentes cívicos do Encadre fábio ao Sistema Municipal de Educação, sublinhando que portamente o mesmo não agiria de forma respeitante se estivesse integrando o Sistema Municipal, visto que na impossibilidade adaptar-se adequadamente tal Sistema a grande demanda de alunos que frequentavam a rede pública municipal, que todos tinham conhecimento da constrição de quatro anos, e assim, o Encadre fábio devia mudar o descurso que já estava se tornando infelizmente. Autuou a regras, que o Encadre fábio tinha devido apresentar novas de suas dimensões sob pena de ser multado. Em aponte disso o Encadre fábio fezendo que sempre contava com a contribuição do Cavanne. Amaury no horário da audiência e assim, novamente solicitava auxílio no sentido de que fosse desfeita aquela regra o "Sérgio Nogueira" de Ribeirão Preto, visto que em nenhum momento havia alguma referência ao Cavanne. Elan Périco e imediatamente ao, que avisou ao Cássio Chaves informando a palavra, o Encadre fábio em sua defesa disse que todas contribuições políticas necessárias seriam oferecidas no sentido de solucionar tal questão. Entalhou a regras, que sabia que o Encadre fábio tinha uma concepção errada do Cavanne, mas que o respeito era lugar comum na Casa Legislativa e que havia possibilidade de convivência democrática, no que tivera sua fala. Nas havendo mais discussões houve uso da Tribuna, o então Presidente conduziu os trabalhos para a Ordem do Dia. Nesta etapa, foi aprovado o Requerimento de Arguição nº 038/2004 para que as Comissões Técnicas apurarem fatores em conjunto ao Projeto de Lei nº 31/2004. Pergunta nº 14/2004 foram aprovados os Requerimentos nº 012 e 037/2004 e as Indicações nº 021 e 074/2004. Nada mais havendo e tratado o Senhor Presidente encerrou a sessão especial em nome de Deus, ministrando-lhe seu benção/pedindo hora dentro de dez minutos. E, para comutar mandou que se lhe avesse a menor falta, que depois de feita, submetida e aprovada. Nenhuma aprovada, não autorizada hora que modera seu ofício legal.


 Olá é da 2ªquanda férias Extraordinária do 1ºmundo Período Legislativo da Câmara Municipal de Ribeirão Preto que realizada no dia 18 (dezena) de março do ano de 2004 (dez mil e quatro).